



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

AUTOS N.º. 1000022-71.2019.8.26.0100

MASSA FALIDA DE SP EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada por sua Administradora Judicial, regularmente nomeada, e por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Às fls. 4257/4282 foi pleiteada autorização para a Massa Falida firmar Contrato de Locação e acordo para recebimento de valores, inerente ao processo de cobrança nº 1047733-72.2019.8.26.0100.

Na decisão de fls. 4283, disponibilizada no D.J.E. em 03/08/2020, esse Douto Juízo abriu vista ao Ilustre representante do MP e interessados.

O Ilustre representante do MP não apresentou oposição (fls. 4341/4343).

1

Avenida Paulista, nº 1439 - 13º andar | CEP.: 01311-926 | São Paulo – SP.

Fone: +55 11 3465-4700 | 11 3372-6700 | Fax: +55 11 3465-4744

www.mrvadv.com.br

MATTOS · RODEGUER NETO · VICTÓRIA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Assim, em face do tempo decorrido, considerando que não houve oposição de qualquer interessado até a presente data, requer sejam concedidas as autorizações formuladas na petição de fls. 4257/4259.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

MARINA RAMOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA
OAB/SP N.º 103.160

THIAGO HENRIQUE PASCOAL
OAB/SP Nº 257.535